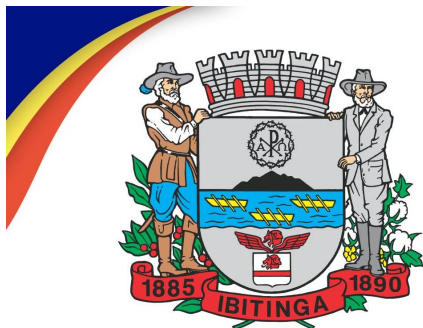




IBITINGA

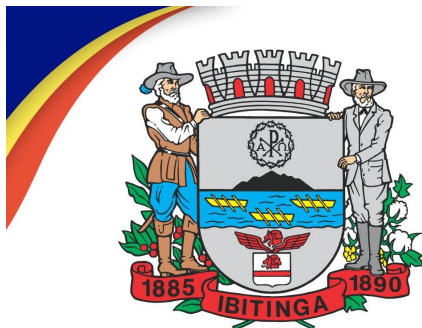
DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.068

PODER EXECUTIVO	1
PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES	1
SEÇÃO II - SECRETARIAS	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	1
SEÇÃO III - AUTARQUIAS	3
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS	3
SEÇÃO IV - EMPRESA PÚBLICA FUNDAÇÃO	4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA	4
ENTIDADES E INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS	6
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CICESP	6



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.068

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO II - SECRETARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – ABERTURA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E OUROS.** O processamento desta licitação será realizado por intermédio do Sistema Pregão Eletrônico de Contratação – BEC/SP www.bec.sp.gov.br. Início do prazo para envio da Proposta Eletrônica: 21 de setembro de 2023. Abertura: 05 de outubro de 2023, às 09h00min. O edital estará disponível nos sites www.bec.sp.gov.br e www.ibitinga.sp.gov.br ou ainda presencialmente no Departamento de Compras e Licitações. Ibitinga, 20 de setembro de 2023. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À empresa **VBGG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**
CNPJ nº 37.356.484/0001-16
Avenida Manoel Gomes Seabra, 330 – JD. Praia Grande
Mongaguá/SP
Cep 11730-000

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, CNPJ nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, vem por meio desta **NOTIFICAR** a referida empresa para que, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** contados do último recebimento desta, entregue o **pó de café dos Pedidos e Ordens para Fornecimento nº 3904 e 3993/2023** referentes ao **Pregão Eletrônico nº 074/2023 – Ata de Registro de Preços nº 080/2023**, advertindo-se que o descumprimento desta sujeitará à presente empresa as consequências legais contidas no edital; na legislação pertinente; sobretudo nos termos da Lei nº 10.520/02.

A presente notificação deve ser encaminhada via e-mail e via Correio, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais.

Ibitinga, 21 de setembro de 2023.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

075/2023 – RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 075/2023, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada na realização de circuito competitivo de motocicletas em categorias diversas para etapa de velcross. A etapa deverá ocorrer nos dias 23 e 24 de setembro de 2023, tendo como contratada a empresa **M. DO ROSÁRIO M. CARNEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.995.525/0001-19, sendo o valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais). Ibitinga/SP, 21 de setembro de 2023. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

Ibitinga, 21 de setembro de 2023.

Geórgia Rachel Zanati

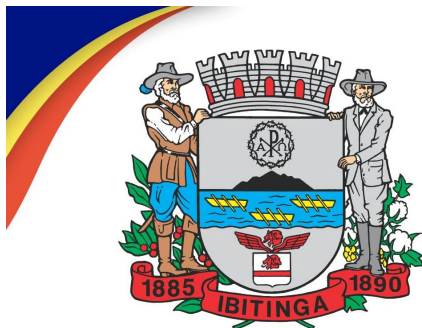
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificamos quanto a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos das entidades da Municipalidade abaixo identificados:

FORNECEDOR	EMPENHO/LIQUIDAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	527/7	R\$2.358,19	21/09/2023
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	525/4	R\$205,80	21/09/2023
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	524/7	R\$1.317,10	21/09/2023
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	523/7	R\$1.680,85	21/09/2023
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	520/7	R\$39,10	21/09/2023



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.068

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	519/7	R\$683,65	21/09/2023
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	517/7	R\$990,30	21/09/2023
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	516/4	R\$27,80	21/09/2023

JUSTIFICATIVA

É evidente a necessidade dos pagamentos mencionados para garantir os serviços dos Correios na Prefeitura Municipal de Ibitinga. Os serviços postais desempenham um papel crucial na recepção e na distribuição de correspondências e documentos oficiais, facilitando a comunicação e a troca de informações.

A importância de manter os pagamentos em dia para os serviços dos Correios não pode ser subestimada, pois isso é fundamental para assegurar que a Prefeitura receba e envie correspondências de maneira eficiente e confiável. Qualquer atraso ou falta de pagamento poderia resultar em problemas na comunicação, afetando a eficácia das operações e a capacidade de resposta a situações diversas.

Ibitinga, 20 de Setembro de 2.023

Adroaldo Curioni

Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificamos quanto a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos das entidades da Municipalidade abaixo identificados:

FORNECEDOR	EMPENHO/LIQUIDAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	504/181	R\$87,01	21/09/2023

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	502/153	R\$26,11	21/09/2023
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	505/33	R\$1.933,61	21/09/2023
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	505/34	R\$1.185,22	21/09/2023
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	514/49	R\$1.528,08	21/09/2023
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	514/50	R\$972,04	21/09/2023

JUSTIFICATIVA

É evidente a necessidade dos pagamentos mencionados para garantir o fornecimento de energia elétrica para os prédios da Prefeitura Municipal de Ibitinga. A energia elétrica desempenha um papel crucial na operação de todas as instalações municipais, sendo essencial para a prestação de serviços públicos e para o funcionamento de equipamentos e sistemas.

A importância de manter os pagamentos em dia para a energia elétrica não pode ser subestimada, pois isso é crucial para assegurar que os prédios da Prefeitura tenham acesso contínuo a esse recurso vital. Qualquer atraso ou falta de pagamento poderia resultar na interrupção do fornecimento de energia, afetando a capacidade de prestar serviços públicos e de manter operacionais as instalações municipais.

Ibitinga, 20 de Setembro de 2.023

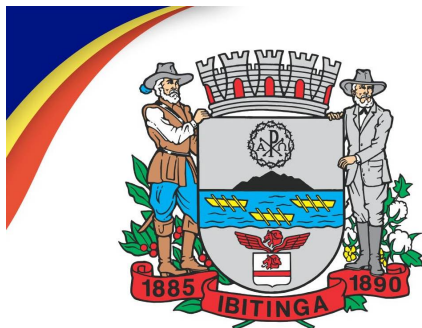
Adroaldo Curioni

Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificamos quanto a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos das entidades da Municipalidade abaixo identificados:

FORNECEDOR	EMPENHO/LIQUIDAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
------------	--------------------	-------	------------



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibatinga/SP, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.068

H.G.D. CONFECCAO DE UNIFORMES EIRELI	10942/3	R\$6.002,40	21/09/2023
--	---------	-------------	------------

JUSTIFICATIVA

É evidente a necessidade dos pagamentos mencionados para garantir a compra de uniformes para os servidores das pré-escolas do município. Os uniformes desempenham um papel crucial na padronização e na identificação dos servidores, além de promoverem um ambiente profissional e contribuírem para a segurança no ambiente de trabalho.

A importância de manter os pagamentos em dia para a compra de uniformes não pode ser subestimada, pois isso é fundamental para assegurar que os servidores das pré-escolas tenham acesso a vestimentas adequadas e que atendam às necessidades de seu trabalho. Qualquer atraso ou falta de pagamento poderia resultar em dificuldades para os servidores e afetar a imagem profissional das instituições de ensino infantil.

Ibatinga, 20 de Setembro de 2.023

Adroaldo Curioni

Secretário Municipal de Finanças

perfazendo um montante de R\$60.681,41;

4. Informações referente ao 10º termo aditivo ao convênio nº01/2022, para repasse a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibatinga, de recurso oriundo de emenda parlamentar para incremento ao custeio de média e alta complexidade, no valor de R\$150.000,00, de indicação do Deputado Federal Celso Russomano;

5. Apresentação dos recursos aplicados na saúde no segundo quadrimestre do exercício de 2023;

6. Parecer do Conselho Municipal.

Ibatinga/SP, 20 de setembro de 2023.

Amanda Geórgia Lambert

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
IBITINGA/SP

SEÇÃO III - AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

COMUNICADO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibatinga, por sua presidente abaixo assinado, **COMUNICA** que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia **27 de setembro de 2023**, às **08hs00m**, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, localizado na Av. Doutor Victor Maida - 1055, Centro, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apresentação da Folha de Pagamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS ref. agosto/2023;
2. Informações referentes ao 2º Termo Aditivo ao convênio 01/2023, para repasse a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibatinga, Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023 - Cirurgias Eletivas, no valor de R\$18.820,14;
3. Informações referente ao 9º termo aditivo ao convênio nº01/2022, para repasse a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibatinga, de recurso FAEC Pré-Cirúrgico em cirurgias prioritárias das competências fev/2023 no valor de R\$57.570,61, abr/2023 no valor de R\$735,28; mai/2023 no valor de R\$1.187,76 e jun/2023 no valor de R\$1.187,76;



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.068

SEÇÃO IV - EMPRESA PÚBLICA | FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PORTARIA Nº. 025, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB – usando da atribuição que lhe é conferida pelo Anexo I da Lei Complementar 223/2022, de 26/01/2022 e sua nomeação através da Portaria nº 002/2022 de 23/02/2022, no uso e gozo de suas faculdades legais, diante da aprovação da Congregação, Regimento Interno da FAIBI, e Deliberações do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que:

- 1) Em reunião extraordinária realizada no dia 20 (vinte) de setembro de 2023, nas dependências da Fundação Educacional, cuja pauta foi objeto de Convocação Prévia a todos os integrantes do Conselho de Curadores, para o fim específico de escolha, na forma da legislação de regência e do Regimento Interno da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP, dos cargos de Diretor Geral e Vice-Diretor Geral da Instituição;
- 2) Referida escolha teve como base a apresentação de lista encaminhada pela CONGREGAÇÃO da FAIBI, contendo os nomes escolhidos para a nomeação para os respectivos cargos diretivos;
- 3) Depois de respeitadas as formalidades legais de apresentação dos indicados, foi realizada a apresentação dos candidatos aos senhores (as) conselheiros (as), e em número total de 06 (seis), e foi aclamado o nome do Professor Doutor ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA, para o Cargo de Diretor Geral da FAIBI e da Professora Mestre SANDRA REGINA COISN DA SILVA para o Cargo de Vice-Diretora Geral da FAIBI;

RESOLVE:

- 1) **Art. 1º.** Ficam nomeados pelo período de quatro (04) anos, a contar de hoje, para os cargos de Diretor Geral e Vice-Diretora Geral da FAIBI - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, a contar da expedição do presente ato administrativo, respectivamente, a **Professor Doutor**

Rua Roque Raineri, 81 - Jd. Centenário - FONE (16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
www.faibi.com.br



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.068



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA, portador de cédula de identidade RG/SSP/SP. nº. 22.499.604-6 e do CPF/MF nº. 138.901.608-0 para o Cargo de Diretor Geral da FAIBI e da **Professora Mestre SANDRA REGINA COSIN DA SILVA**, portadora de cédula de identidade RG/SSP/SP. nº 24.440.093-3 e do CPF/MF nº 255.285.338-21 para o Cargo de Vice-Diretora Geral da FAIBI;

Art. 2º Declaro-os empossados em suas funções e carga horária, nesta data, fazendo jus aos vencimentos e demais prerrogativas do cargo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os respectivos cargos de Diretor-Geral e Vice-Diretora Geral da FAIBI são funções comissionadas, de livre nomeação e exoneração, atendendo aos requisitos e imposições desta modalidade de contratação.

Art. 3º Lavre-se a competente Ata, apresentando o Diretor e Vice-Diretora a declaração de que não acumula cargos e cópia do seu Imposto de Renda.

Art. 5º. Deste ato será dada ciência a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, à Câmara Municipal, na pessoa de Sua Excelência o Presidente e ao Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Presidente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para fins e efeitos de representação da FAIBI, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Ibitinga, 21 de setembro de 2023.

AGNALDO FERNANDES Assinado de forma digital por
FERRARI:08413944821 AGNALDO FERNANDES
FERRARI:08413944821
Dados: 2023.09.21 12:03:55 -03'00'

AGNALDO FERNANDES FERRARI
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga,
e no Diário Oficial do Município.

Rua Roque Raineri, 81 - Jd. Centenário - FONE (16)3342-7303 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP
www.faiibi.com.br



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.068

ENTIDADES E INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO DO
ESTADO DE SÃO PAULO - CICESP

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Presidente do CICESP em 21 de setembro de 2023.

Processo Administrativo nº 009/2023; Dispensa nº 009/2023; Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, o ato e a decisão que declarou a licitação dispensada, com fundamento no artigo 24, XIII do diploma legal invocado, visando à contratação do SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ. sob o nº 43.728.245/0014-67, através do Escritório Regional de Araraquara, estabelecida à Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 2903, Centro, CEP 14.802-330, na cidade de Araraquara-SP, objetivando a locação temporária de espaço para expositor na Feira do Empreendedor realizada pelo SEBRAE, no valor de R\$61.440,00 para divulgação dos municípios e da Rota Encantos do Interior. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Ibitinga, 21 de setembro de 2023. VLADIMIR DO CARMO REGGIANI – Presidente do Cicesp.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibatinga/SP, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.068

EXPEDIENTE



O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibatinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga, regulamentado pela Lei n. 4694, de 11 de julho de 2018, assinado e autenticado digitalmente conforme MP n. 2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço:
<http://www.ibitinga.sp.gov.br/diario>

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 -
Centro - Ibatinga/SP - CEP 14940-112
Telefone: (16)3352-7000 - Ramal 7009

E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Aparecida de
Jesus Franco - MTB 0093208/SP